



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.931/26
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.026

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece no art. 9º da Lei nº 3.401/25 de 21/10/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 900.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) para suplementação da seguinte dotação orçamentária do corrente exercício:

SECRETARIA MUN. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

278120019.1.017 – CONST. AMPL. E/OU REF. PÇAS ESP. E ESPAÇOS DE LAZER

4.4.90.51.02.06 – Obras e Instalações

260 – R\$ 900.000,00

01 – TESOURO

110.000 – GERAL

Art. 2º - Os recursos para a suplementação constante no artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

SEC. MUN. TURISMO E DESENV. ECONÔMICO

236950030.2.005 - MANUT. FESTIVIDADES E ATIVIDADES TURÍSTICAS

3.3.90.39.02.12 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

379 – R\$ 900.000,00

01 – TESOURO

110.000 – GERAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 23 de fevereiro de 2.026

KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Noemi Hayashi Morishigue Lopes de Sousa
*Secretária Municipal do
Gabinete do Prefeito*